LEI MUNICIPAL Nº 3006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.478,66.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 61.478,66 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2154-CONVÊNIO MIN.CIDADES-VILA QUININHO
442093.00.01-Restituição de Convênios e Transf. Recebidas da União
R$ 27.078,73

2156-CONVENIO MIN.CIDADES-VILA CHANANECO
442093.00.01-Restituição de Convênios e Transf.Recebidas da União R$ 34.399,93

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos da União através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.